



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 99/2014

LEI 2.509, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 29 / 08 / 2014

N.º 7070 Pág. 06

_____ Caderno:

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a postergação do prazo de contratação de pessoal para a prestação de serviço no pronto atendimento de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que as demais disposições da referida Lei permanecem inalteradas quanto ao seu conteúdo.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (28/8/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal